



# Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire

## EDITAL

Nos termos do nº 1 do art.º 70º dos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire (AHBVMA), o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do presente edital, inicia o Processo eleitoral para a eleição dos Órgãos Sociais da AHBVMA, para o triénio de 2021-2024.

De acordo com o Capítulo IV -ELEIÇÕES dos Estatutos, procede-se aos seguintes esclarecimentos adicionais:

1. - Conforme previsto no artº 72 dos Estatutos, as listas candidatas deverão:
  - a) Ser entregues em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na Secretaria das instalações do Quartel-Sede, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 84, em Mira de Aire, até às 17:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021;
  - b) Conter a lista completa para os Órgãos Sociais, com especificação do respetivo nome e número de associado dos candidatos, indicação do Órgão e Cargo ao qual se candidatam;
  - c) Conter o Termo de Aceitação subscrito por cada candidato;
  - d) Ter indicação, no exterior do envelope, quem é o “Mandatário” da lista.
  - e) Incluir um número de candidatos efetivos igual ao número de membros do respetivo órgão, acrescido dos suplentes não podendo qualquer associado subscrever nem integrar mais que uma lista, nem integrar mais que um órgão da Associação.
2. Será realizado devido auto de receção, com carimbo dos serviços, grupo, data e hora da receção, sendo atribuída letra maiúscula por ordem de entrega, na cópia da lista a sufragar e no envelope.
3. A AHBVMA não apoiará logística ou financeiramente qualquer lista que se apresente a sufrágio; apenas promoverá, por afixação, a composição das listas apresentadas a escrutínio.
4. A elegibilidade dos candidatos integrantes das listas aos Órgãos Sociais será conforme o disposto nos artigos 29º, 30º, 71º, 73º dos Estatutos
5. A composição dos Órgãos Sociais em sufrágio está prevista nos artigos 42º, 55º e 63º dos Estatutos
6. O processo eleitoral, o ato de eleição, a forma de votação, o boletim de voto e o escrutínio de votos, estão regulamentados nos artigos 35º, 70º, 74º e 75º dos Estatutos.
7. A posse será conferida nos termos dos artigos 31º e 32º dos Estatutos.
8. Os Estatutos poderão ser consultados através do link: [http://www.prociv.pt/bk/BOMBEIROS/AHB/ESTATUTOS/Leiria/Altera%C3%A7%C3%A3o\\_Estatutos\\_AHBV\\_Mira\\_de\\_Aire\\_Jan\\_2013.pdf](http://www.prociv.pt/bk/BOMBEIROS/AHB/ESTATUTOS/Leiria/Altera%C3%A7%C3%A3o_Estatutos_AHBV_Mira_de_Aire_Jan_2013.pdf) ou diretamente na sede do Quartel-Sede.

O presente Edital será publicado no Jornal Voz de Mira de Aire e afixado nas instalações e no site da AHBVMA, bem como noutros locais habituais.

Mira de Aire, 8 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

José Paulo Mendes Batista